



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023

O inciso II, do artigo 6º do Projeto de Lei nº 60/2023, passa a ter a seguinte redação:

II - Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Sindicatos ligados à Agricultura familiar com atuação no Município.*
- b) 01 (um) representante titular e 01 representante suplente de Sindicatos dos Produtores Rurais;*
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de Instituições Financeiras que atuam no crédito rural;*
- d) 02 (dois) representante titular e 02 (dois) representante suplente das Cooperativas de Agricultura que atuam no Município.*
- e) 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes das associações representantes das comunidades rurais de Chapada Gaúcha com sede nas nucleações, Marimbas, Retiro Velho, Rio dos Bois e Serra das Araras e Chapada Gaúcha.*

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2023.

RONE CONTADOR
Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	122/2023
Data do Protocolo	04/11/23
Hora do Protocolo	14:33
	
Funcionário Responsável	

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA